

Valide aqui a certidão.

J



PODER JUDICIÁRIO

72

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 2

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -5388- DATA 24 DE JULHO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERREND / PROPRIO, designado pelo número 02 da quadra H do loteamento COLINA DA FONTE, su distrito de Itapoan, desta Capital, com inscrição municipal 266.111, área total de 1.000,00m2, e medindo 19m,00 de frente para a rua E do loteamento, 23m,00 de fundo, dividindo-se com uma Alameda de Pedestres, 53m,50 do lado direito, limitado-se com o lote 03, 49m,50 do lado esquerdo, limitando-se com o lote 01. - PROPRIETARIA: CIPLAN-CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA., antes denominada CIPLAN SYA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTOS, com sede nesta Capital, CGC 15.102.932/0001-12, havido conforme Av.3, R-4 e R-5/8.428, RG do Verceiro Uficio do Registro de Imóveis desta Capital. - Dou fé. - 0 Oficial Titular

R-1 - VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 19 de junho de 1992, livro 1.241, fls. 112/4, do Tab. do 1º Oficio desta Capital, dita proprietária, vendeu, a PE-DRO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, funcionário federal, CPF 154.674.066-04, casa do em comunhão parcial de bens com MARIA DA GLÚRIA ANDRADE ALMEIDA, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$0,60 pago e quitado, - obrigando-se o comprador, por si, seus herdeiros e sucessores, a utilizar o lote acima para o fim exclusivo de nêle construir uma única residencia, dentro dos padrões e normas impostos pela Prefeitura Municipal do Salvador, obrigando-se, igualmente, a não dividir o lote em porções menores, nem dêle alienar frações ideais, declarando conhecer e aceitar, sem qualquer restrição por si e seus sucessores, sob as penas da Lei, todas as exigencias e determinações contidas no Termo de Asardo e/Compromisso do loteamento, firmado entre a //vendedora e a citada frefeitura. - Salvador, 24 de julho de 1992. - O Oficial Titular

R- 2- VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 28 de setembro de 2004, Livro 0959, fls. 057, Nº de Ordem 059103, da Tabelia do 2º Ofício de Notas, desta Capital, PEDRO DE ALMEIDA SANTOS e sua esposa MARIA DA GLÓRIA ANDRADE ALMEIDA, já qualificados, venderam, a PAULO CESAR NOBREGA CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 454.184.625-04 e a LUCIANO ANTONIO NÓBREGA CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, contador, CPF 647.035.335-53, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00, pago e quitado. Salvador, 01 de dezembro de 2004. A SUBOFICIAL

R.3: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de 13 de dezembro de 2004, livro 1131, fls. 172/173, nº de ordem 006038, da Tab. do 4º Oficio desta Capital, ditos proprietários-Paulo César Nóbrega Cerqueira e Luciano Antonio Npbrega Cerqueira, venderam a JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, publicitário, CPF/Nº 063337868-29, casado sob regime da comunhão parcial de bens com MONICA ORLANDO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliado em Campinas/S. Paulo, e neste ato representados por sua Procuradora- TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, CPF/Nº 193013595-53, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da Procuração lavrada nas Notas do 1º Tabelionato da Comarca de Campinas/S.Paulo, fls.142, livro 2085, em data de 22 de novembro de 2004, o imóvel objeto da presente matricula pelo preço de R\$10.000,00, pago e quitado. Dou fé. Salvador, 14 de janeiro de 2005. O OFICIAL

C.20.10.0/88

Pedido de Certidão nº: 163.137

Continua no verso.



a certidão.

/alide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LTP74-5GNEN-QYQRE-XL9MG

AV.04-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - protocolo:141.774: Conforme requerimento datado de 17 de junho de 2019, apresentado e arquivado no protocolo acima citado, fica averbada nesta data, em nome dos proprietários, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 0077890094-SSP/BA, e sua esposa MÔNICA ORLANDO DE OLIVEIRA, RG nº 114268447-SSP/SP, já qualificados, conforme normas dos artigos 167 - inc. II, item "4" c/c o 246 - § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, alterada pela lei 6216, de 30/06/1975, bem como o ART.4°, do Provimento nº CGJ - 14/2018, de 22.11.2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, averbo nesta data a construção da CASA de nº 02, com inscrição municipal nº 266.111-0, situado á Rua Everaldo Cunha, lote 02, quadra H, loteamento Colina da Fonte, Itapuã, nesta Capital. composta de três pavimentos, sendo: PAVIMENTO TÉRREO: área livre, varanda, 02 sanitários sociais, saletas, sala de estar, 02 quartos, closet, hall, dispensa e cozinha; PAVIMENTO SUPERIOR: escada, hall, área de serviço, sala, cozinha, quarto, sanitário e closet; PAVIMENTO SUB-SOLO: varanda e escada, com área construída apenas de 267,00m2, fração ideal de 1.000,00m2, tendo sido gasto na época da construção a importância de R\$346.049,00, valor atualizado da construção emitido pela notificação de lançamento do IPTU, R\$346.049,00. Foram apresentadas ART-Anotações de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Ata Notarial, plantas baixa, declaração que esta ciente que a referida averbação será feita tão somente para fins fiscais, não substituindo o alvará de habite-se sobre o imóvel, e que se responsabiliza exclusivamente por sua própria conta e risco por eventuais danos a terceiros. Dou fé. Salvador, 05 de julho de 2019. O OFICIAL OU, A SUBOFICIAL. DAJE:1573/002/077795 R\$1,942,98

R.05/5388 - VENDA E COMPRA: Prot. 158.017 Por instrumento particular de 11 de junho de 2021, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários retro qualificados, neste ato representados por Taina Koppe Albuquerque, CPF nº 790.207.985-53, RG nº 530321017 SSP/BA, nos termos da procuração pública de 13/04/2021, livro 2.770, fls. 57 do 1º Tabelionato de Campinas/SP, venderam a ARTUR SANTOS MOURA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, profissional liberal, CPF nº 020.665.735-82, RG nº 1204870802 SSP/BA, filho de Telma Maria Santos e Renato Gomes Moura, endereço eletrônico: artur.moura@hotmail.com, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Beira Rio nº 02, Itapuã, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$625.000,00. Forma de pagamento: R\$125.497,75 com recursos próprios; R\$0,00 com recursos do FGTS; e, R\$499.502,25 financiados junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São/Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual/en/contra-se Negativo. Hash: 5ca5.15d8.ddb1.5a96.f515.514a.dbb0.b336.2490.870c; 8af2.92ec.d960.9fd8.6162.dv81.1145.0c89.1e05. 9349;e4c9,2488,af9d,4011.cd98.ab9c.5e58.c877.e180.7fcc. Salvador, 20 de julho de 2021. OOFICIAL. DAJE 9999.027.485322 R\$53.20 compl. 1573.002.117680 R\$8.473,34 (VVA: R\$1.568.024,94, em 15/06/2021)

R.06/5388 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Prot. 158.017 - Pelo mesmo instrumento particular causal do R-05 supra, ARTUR SANTOS MOURA, já qualificado, alienou, fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matricula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor de R\$499.502,25 que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$4.212,45, vencendo-se a primeira em 11/07/2021, a JUROS SEM BONIFICAÇÃO - (nominal de 9,5690%)aa., efetiva de 10,0000% aa.) - JUROS BONIFICADOS - (nominal de 6,7756% aa., efetiva de 6,9900% aa/). Valor/de aval/ação R\$965.000,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do higsmio instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 20 de julho de 2021. O OFICIAL, DAJE 1573.002.117684 R\$3.159,30

R.07 - CONSOLIDAÇÃO - Protocolo 174125 em 09/02/2023: Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação de propriedade de 03 de fevereiro de 2023, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado assinado por seu procurador: Barcelos e Janssen Advogados Associados, neste ato representado por seu advogado substabelecido: Monique Lino dos santos, OAB/BA 37000, nos termos da Procuração registrado no Livro 11411, Fls. 223, emitida em 01/12/2022, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito e Certidão Negativa de Débitos), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matricula em nome da fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor R\$625.000,00. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão Negativo. atual encontra-se Hash Indisponibilidade 89ff.1fc7.b3f6.edc5.3962.1cba.7536.0383.731a.baa6;f92d.5ca0.8241.8e96.7ad4.8dfa.6c1f.c00b.4e56.f171. Salvador, 27 de fevereiro de 2023. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL OKASOTALE DAJE-9999.030.616334-R\$62,38/Comp.1573.002.184520 - R\$12.937,10 (Base de Cálculo: R\$12.937,10)

Pedido de Certidão nº: 163.137



Valide aqua a certidão

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LTP74-5GNEN-QYQRE-XL9MG

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 163.137

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº 5388 arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletronico, através do pedido Certidões a emitir S23030143346D, no endereço eletronico https://registradores.onr.org.br/, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 09 de março de 2023. Assinado digitalmente por Maria Bernadete Menezes de Castro.

DAJE n°: 1573.002.186295 CF,

Emols.: R\$50,04, Tx de Fiscalização:R\$35,53, FECOM:R\$13,67, Def. Publica: R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04; Total R\$103,60 Esta certidão tem validade de 30 dias da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 829, do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9°, § 1° e § 3°, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça de Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB356174-2
NFZ1RFXG8A
Consulte:

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

